



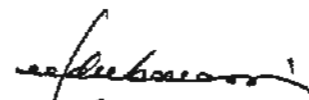
LEI Nº 4.425, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994

Denomina "Rua HISASCHI NAGAOKA" a Avenida Marginal do Jardim São Vicente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 1.994, PROMULGA a seguinte -
Lei:

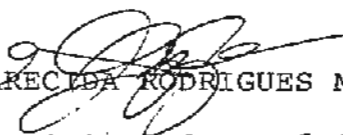
Art. 1º - É denominada "Rua HISASCHI NAGAOKA" a Avenida Marginal do Jardim São Vicente, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-

